



## **CÂMARA MUNICIPAL DE POMBAL**

Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

### **CADERNO DE ENCARGOS**

(Nos termos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado nos termos da Declaração de Retificação n.º 18-A/2008 de 28 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho)

### **PRODUÇÃO DE FILME ANIMADO – MARQUÊS DE POMBAL - PROCESSO n.º 011/AJD/SA/16**

Aprovado 09/03/2016

O Presidente da Câmara,

(Diogo Alves Mateus)



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Produção de Filme  
Animado – Marquês de Pombal"  
**Processo n.º 011\_AJD\_SA\_16**

## **CADERNO DE ENCARGOS**

---

### **ÍNDICE**

- 1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**
- 2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**
- 3. LOCAL DE EXECUÇÃO**
- 4. PRAZO DE EXECUÇÃO**
- 5. PREÇO BASE**
- 6. PRAZO DE PAGAMENTOS**
- 7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**
- 8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**
- 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**
- 10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**
- 11. GARANTIA**
- 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO BEM OU SERVIÇO A FORNECER**



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Produção de Filme Animado – Marquês de Pombal"

**Processo n.º 011\_AJD\_SA\_16**

## **1. DESIGNAÇÃO DO PROCEDIMENTO**

Promover a Figura do Marquês de Pombal como uma referência identitária da cidade de Pombal – Processo n.º 011/AJD/SA/16.

## **2. OBJECTO DO FORNECIMENTO OU DA PRESTAÇÃO**

Aquisição de merchandising alusivo ao Estadista Sebastião José de Carvalho e Melo, Marquês de Pombal, em parceria com o município de Oeiras, nomeadamente através da aquisição de um filme de animação, livro de banda desenhada e livro para colorir, bem como de 4 figuras alusivas ao Marquês de Pombal, suportando cada Município 50% (€ 6.900,00+IVA) do valor total do material a desenvolver.

## **3. LOCAL DE EXECUÇÃO**

O bem objecto do contrato será efetuado no Concelho de Pombal.

## **4. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O fornecimento será entregue no prazo de 90 dias contados da data da outorga do contrato.

## **5. PREÇO BASE**

- 5.1. Para o presente procedimento é fixado o preço base de € 6.900,00 (seis mil e novecentos euros), mais IVA.
- 5.2. O preço base é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações do presente contrato.
- 5.3. As propostas de valor superior ao preço base fixado serão excluídas, por força da disposição da alínea d) do n.º 2, do Artigo 70.º, do C.C.P.

## **6. PRAZO DE PAGAMENTOS**

Os pagamentos serão efectuados nos seguintes termos:

- 50% no ato de adjudicação;
- 50% com a entrega do vídeo.



## **7. RETENÇÕES SOBRE PAGAMENTOS**

Não serão feitas retenções sobre os pagamentos, sem prejuízo do integral cumprimento do contrato.

## **8. CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL**

8.1. O adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato sem autorização da entidade adjudicante.

## **9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR**

9.1. Nenhuma das partes incorrerá em responsabilidade se por caso fortuito ou de força maior, designadamente greves ou outros conflitos coletivos de trabalho, for impedido de cumprir as obrigações assumidas no contrato.

9.2. A parte que invocar casos fortuitos ou de força maior deverá comunicar e justificar tais situações à outra parte, bem como informar o prazo previsível para restabelecer a situação.

## **10. PATENTES, LICENÇAS E MARCAS REGISTRADAS**

10.1. São da responsabilidade do adjudicatário quaisquer encargos decorrentes da utilização, no fornecimento, de marcas registadas, patentes registadas ou licenças.

10.2. Caso a entidade adjudicante venha a ser demandada por ter infringido, na execução do contrato, qualquer dos direitos mencionados no número anterior, o adjudicatário indemniza-o de todas as despesas que, em consequência, haja de fazer e de todas as quantias que tenha de pagar seja a que título for.

## **11. GARANTIA**

11.1. O adjudicatário garantirá, sem qualquer encargo adicional para a entidade adjudicante, os bens fornecidos, pelo prazo indicado na sua proposta.



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Designação do procedimento:** "Produção de Filme Animado – Marquês de Pombal"

**Processo n.º 011\_AJD\_SA\_16**

- 11.2. O prazo de execução referido no número anterior conta-se a partir da data da notificação do término do procedimento.
- 11.3. São excluídos da garantia todos os defeitos que notoriamente resultarem de má utilização, de uma utilização abusiva ou de negligência da entidade adjudicante, bem como todos os defeitos resultantes de fraude, ação de terceiros, de caso fortuito ou de força maior.
- 11.4. Em caso de anomalia detetada no objeto do fornecimento, o adjudicatário compromete-se a intervir, sem prejuízo do direito ao pagamento dos honorários devidos se a anomalia resultar de facto não imputável ao adjudicatário, quando aplicável.

## **12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

Pretende-se com esta aquisição, a promoção do Marquês de Pombal como uma referência identitária da cidade de Pombal, através de filme de animação em português, francês, inglês e espanhol, com duração até 5 minutos, livro de banda desenhada e livro para colorir, ambos com o máximo de 28 páginas e merchandising alusivo ao Marquês de Pombal (4 figuras).

